



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20 de 17 de Janeiro de 2019.

Designa Presidente da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.313/98, Decreto Municipal nº164/04 e o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos da Lei nº1659/07, que altera a lei nº 1.580/05, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 9.503/97, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito e Legislação Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **LAYLA SANTOS CONCEIÇÃO LOPES, portadora do RG nº1137618213 e CPF nº 033.691.195-52 ocupante do cargo de Assessora Administrativa, símbolo CCVII**, da Secretaria Municipal da Ordem Pública, para responder, exclusivamente, pela Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, apreciando assim, os processos de defesa relativos à lavratura de Autos de Infrações de Trânsito de competência da Coordenadoria de Controle de Trânsito e Transporte.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 17 de janeiro de 2019.


Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal